

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021**

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de pista de skate no Município de Timon/MA, a ser implantada em área situada na Fundação Cidadania, no Parque União

Processo Administrativo nº 718/2026

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de implantação de infraestrutura esportiva pública adequada à prática de skate no Município de Timon/MA, em área situada na Fundação Cidadania, no bairro Parque União, diante da crescente demanda social por espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência comunitária. O memorial descritivo do empreendimento registra expressamente que a implantação da pista de skate se justifica pela crescente demanda por espaços públicos voltados à prática esportiva no município.

A necessidade administrativa mostra-se ainda mais evidente porque, na ausência de equipamento público específico para essa modalidade, os praticantes acabam utilizando de forma inadequada praças, vias públicas e outros espaços não projetados para essa finalidade, o que aumenta os riscos à segurança dos usuários e da população em geral. Essa realidade já foi identificada nos próprios artefatos técnicos do empreendimento, que apontam a inexistência de estrutura pública apropriada como fator de uso indevido de áreas urbanas e de exposição a riscos.

Sob a ótica do interesse público, a contratação busca atender finalidade social clara e legítima, na medida em que a obra permitirá a criação de equipamento esportivo capaz de incentivar a prática esportiva, fomentar a inclusão social, reduzir situações de vulnerabilidade, valorizar o espaço urbano e promover melhor qualidade de vida à população. Esses efeitos públicos esperados constam diretamente da justificativa técnica do memorial descritivo, que reconhece o relevante interesse público e o impacto social positivo da intervenção.

Além disso, a solução projetada não se limita à simples execução de uma pista descoberta ou improvisada. O empreendimento foi concebido para implantar infraestrutura esportiva coberta, com piso industrial, arquibancada, obstáculos estruturais, cobertura metálica e muro perimetral, de modo a assegurar condições adequadas de funcionalidade, segurança, durabilidade e uso contínuo do equipamento público. O objetivo técnico declarado no memorial é justamente implantar infraestrutura esportiva coberta destinada à prática de skate, promovendo inclusão social, incentivo ao esporte e valorização do espaço público.

A área de intervenção já foi formalmente identificada como bem público de uso comum do povo pertencente ao Município de Timon/MA, e a Administração também declarou possuir condições de operação, guarda,

conservação e manutenção do equipamento, inclusive após a conclusão da obra, o que reforça a aderência da contratação ao interesse público e à utilidade social duradoura do investimento.

Desse modo, a necessidade da contratação está caracterizada pela ausência de infraestrutura pública específica para a prática de skate, pela demanda social por equipamento esportivo adequado, pela necessidade de oferecer ambiente seguro e planejado para uso coletivo e pela conveniência administrativa de estruturar solução de engenharia apta a ampliar e qualificar a rede municipal de espaços destinados ao esporte e ao lazer.

2. Demonstração do Interesse Público Envolvido

O interesse público envolvido na presente contratação está evidenciado na finalidade social, esportiva e urbanística do empreendimento, que visa implantar equipamento público destinado à prática de skate no Município de Timon/MA, ampliando a oferta de espaços adequados para esporte, lazer e convivência comunitária. O próprio memorial descritivo do projeto registra que o objetivo da intervenção é implantar infraestrutura esportiva coberta destinada à prática de skate, promovendo inclusão social, incentivo ao esporte e valorização do espaço público.

A relevância pública da contratação também decorre do fato de que a ausência de estrutura específica para essa modalidade tem levado à utilização inadequada de praças e vias públicas, com riscos à segurança dos praticantes e da coletividade. Os documentos técnicos do empreendimento reconhecem expressamente essa realidade e apontam que o investimento em infraestrutura esportiva contribui para inclusão social, incentivo à prática esportiva, redução da vulnerabilidade social, valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida, concluindo que a obra apresenta relevante interesse público e impacto social positivo.

Além disso, trata-se de intervenção voltada à implantação de equipamento em área pública formalmente caracterizada como bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Timon/MA, o que reforça sua destinação coletiva e seu vínculo direto com a satisfação de necessidades públicas permanentes.

O interesse público também está demonstrado pela assunção, por parte do Município, da responsabilidade pela operação, guarda, conservação e manutenção do empreendimento durante e após a execução da obra, bem como pela declaração de que existem condições orçamentárias e meios para garantir o pleno funcionamento do objeto. Isso mostra que não se trata de obra isolada ou sem utilidade prática, mas de investimento público com vocação de uso contínuo e efetivo pela população.

Por fim, a contratação está inserida em programa de apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, o que confirma sua aderência às políticas públicas voltadas à promoção do esporte e ao fortalecimento da cidadania por meio da ocupação qualificada do espaço urbano. Nessa linha, o interesse público não é acessório; ele é o coração da contratação. Sem esse tipo de equipamento, o discurso de incentivo ao esporte vira só conversa bonita em solenidade.

3. Descrição da Solução Como um Todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da obra de construção de pista de skate no Município de Timon/MA, em área situada na Fundação Cidadania, no bairro Parque União, mediante entrega de infraestrutura esportiva completa, funcional e apta ao uso coletivo, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que instruem o processo. O próprio memorial define o empreendimento como intervenção voltada à implantação de pista de skate com piso industrial, arquibancada, cobertura metálica, obstáculo estrutural e muro perimetral, observadas as normas técnicas da ABNT e as referências oficiais de custos adotadas.

A solução de engenharia foi estruturada de forma integrada, contemplando serviços preliminares, demolições localizadas, preparação da base, execução de piso industrial em concreto armado, construção de arquibancada em concreto, implantação de cobertura metálica, instalação de obstáculos próprios da modalidade e execução de muro perimetral de proteção. O memorial registra, de forma expressa, que a proposta contempla intervenção estrutural completa na Fundação Cidadania, com execução desses elementos como partes interdependentes de uma única solução técnica.

No aspecto funcional, a pista foi concebida para oferecer ambiente adequado à prática esportiva, com piso industrial em concreto armado com espessura de 12 cm e resistência compatível com uso intensivo, garantindo planicidade, resistência ao impacto e baixa abrasividade, requisitos indispensáveis para a prática segura do skate. Além disso, a arquibancada em concreto armado foi prevista para apoio aos usuários e espectadores, agregando utilidade pública ao equipamento esportivo.

A cobertura metálica integra a solução como elemento essencial para proteção contra intempéries, ampliação da durabilidade do piso e viabilização do uso contínuo do equipamento, enquanto o muro perimetral com proteção reforça a segurança e o ordenamento do espaço. O memorial também exige, como diretriz geral da execução, segurança estrutural, adequada drenagem, planicidade do piso e estabilidade da cobertura metálica, o que mostra que a solução não é fragmentada, mas sim pensada como sistema único e coerente.

Sob o ponto de vista quantitativo, a solução abrange, entre os principais elementos, aproximadamente 950,00 m² de piso industrial em concreto armado, 975,00 m² de cobertura metálica/telhamento, 713,00 m² de área de pista de skate, 64,00 m² de arquibancada e 60,00 metros lineares de muro perimetral, evidenciando que se trata de obra com dimensão definida e escopo objetivo.

Do ponto de vista da modelagem da contratação, os documentos de planejamento indicam que o empreendimento será licitado em conjunto, como meta única, sob execução indireta e regime de empreitada por preço global, solução compatível com a natureza integrada da obra e com a necessidade de responsabilização unitária da contratada pela entrega final do objeto. A planilha resumo e o cronograma físico-financeiro demonstram, ainda, que a cobertura metálica e a execução do piso concentram a maior parte da materialidade e do custo da contratação, dentro de um orçamento global estimado em R\$ 598.960,69.

Além disso, a solução foi desenvolvida para implantação em área pública de uso comum do povo, com previsão de acessibilidade e com assunção formal, pelo Município, da responsabilidade pela operação, manutenção e conservação do equipamento após a conclusão da obra. Em português claro: não é obra para foto de inauguração e abandono depois; a documentação já vincula o empreendimento à utilização pública contínua e à sua sustentabilidade operacional.

4. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação parte da natureza do objeto pretendido, que consiste na implantação de pista de skate com infraestrutura coberta, arquibancada, obstáculos, piso industrial e muro perimetral, conforme solução técnica já desenvolvida nos artefatos do empreendimento. Trata-se, portanto, de obra de engenharia que demanda execução integrada de serviços civis, estruturais e metálicos, com observância de normas técnicas, referências oficiais de custos e boas práticas de engenharia. Os documentos técnicos indicam, inclusive, que a solução foi orçada com base em composições do SINAPI, SEINFRA/CE e ORSE, além de composições próprias devidamente justificadas, o que demonstra aderência a parâmetros usuais de mercado para obras dessa natureza.

No mercado, em tese, seria possível cogitar diferentes alternativas para atendimento da necessidade administrativa, tais como: a) execução de pista de skate descoberta, com solução mais simples e menor custo inicial; b) implantação de estrutura modular ou pré-fabricada, com menor intervenção civil; c) reforma ou adaptação de área existente sem requalificação estrutural completa; ou d) execução de obra completa, com solução integrada de piso industrial em concreto armado, cobertura metálica, arquibancada, obstáculos e proteção perimetral. Entre essas alternativas, a solução escolhida foi a última, justamente por se mostrar mais adequada à finalidade pública do empreendimento e ao nível de desempenho esperado para uso coletivo contínuo. Essa solução está refletida no memorial, nas pranchas e na planilha orçamentária do processo.

A alternativa de pista descoberta, embora potencialmente menos onerosa em termos imediatos, mostra-se menos vantajosa sob o ponto de vista funcional e de durabilidade, pois a própria documentação técnica registra que a cobertura metálica foi prevista para garantir proteção contra intempéries, ampliar a durabilidade do piso e permitir uso contínuo do equipamento. Em outras palavras: economizar na cobertura aqui seria a famosa economia porca — corta hoje e paga duas vezes depois.

Também não se revelou mais adequada a adoção de solução meramente modular ou simplificada, pois a necessidade pública identificada não é apenas instalar elementos esportivos isolados, mas implantar infraestrutura esportiva completa em área pública específica, com integração entre piso técnico, obstáculos, arquibancada, cobertura e fechamento perimetral. A planta baixa, o memorial e a memória de cálculo mostram que os elementos foram concebidos como partes interdependentes de uma única solução de engenharia, com quantitativos definidos e compatibilização técnica entre as estruturas.

A solução escolhida também encontra respaldo no mercado executor, na medida em que os principais serviços previstos — como execução de piso industrial em concreto armado, estrutura metálica para cobertura e telhamento metálico — são serviços correntes no setor da construção civil, amplamente executados por empresas de engenharia com atuação em obras públicas e privadas. Os itens de relevância técnica do processo confirmam justamente que o núcleo da contratação está concentrado em serviços típicos de mercado, com quantitativos expressivos de piso industrial, estrutura metálica e telhamento, todos com lastro em referências usuais de obras de engenharia.

Além disso, o levantamento de mercado evidencia que a modelagem da contratação como obra única, sob execução indireta e regime de empreitada por preço global, é compatível com a solução selecionada. Isso porque o empreendimento foi planejado como meta única, com escopo integrado e orçamento global de R\$ 598.960,69, o que recomenda a contratação de uma única empresa responsável pela entrega final do objeto, evitando fragmentação indevida, conflitos de interface e dificuldade de responsabilização entre múltiplos executores.

Portanto, o levantamento de mercado conduz à conclusão de que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução integral da obra, com base no projeto elaborado, contemplando piso industrial em concreto armado, arquibancada, cobertura metálica, obstáculos estruturais e muro perimetral, por representar a alternativa tecnicamente viável, funcionalmente adequada, estruturalmente durável e mais compatível com o interesse público envolvido.

5. Requisitos da Contratação

A contratação pretendida exige a seleção de empresa especializada em engenharia, com capacidade técnica e operacional compatível com a execução integral da obra de construção de pista de skate no Município de Timon/MA, em área situada na Fundação Cidadania, no bairro Parque União, observando-se rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram a fase preparatória.

A solução projetada possui natureza de obra de engenharia com execução integrada de serviços civis, estruturais e metálicos, abrangendo, entre outros, a execução de piso industrial em concreto armado, cobertura metálica, arquibancada, obstáculos esportivos e muro perimetral, razão pela qual a futura contratada deverá demonstrar aptidão para executar serviços dessa natureza com qualidade, segurança e conformidade técnica. Os artefatos do empreendimento evidenciam que os principais núcleos materiais da obra concentram-se justamente em serviços de piso industrial e estrutura/cobertura metálica, elementos que compõem a espinha dorsal da contratação.

Como requisito técnico, a execução deverá observar integralmente as especificações constantes do memorial descritivo, inclusive quanto à resistência, espessura, planicidade, estabilidade estrutural, proteção contra intempéries, drenagem adequada, acabamento e condições de segurança para uso coletivo. O memorial estabelece que a pista foi concebida com piso industrial em concreto armado, arquibancada em concreto,

cobertura metálica, obstáculo estrutural e muro perimetral, além de exigir conformidade com normas da ABNT e boas práticas de engenharia.

A futura contratada deverá dispor de responsável técnico legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente, para acompanhamento, supervisão e responsabilidade pela execução dos serviços, bem como deverá providenciar a respectiva ART ou RRT de execução, quando cabível, na forma da legislação profissional aplicável. Esse requisito decorre da própria natureza da obra e da necessidade de assegurar controle técnico formal sobre serviços estruturais e de engenharia.

No tocante à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, é recomendável a exigência de comprovação de experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, especialmente aqueles considerados de maior relevância técnica e financeira para o empreendimento. Os documentos do processo identificam como itens relevantes, entre outros, a execução de piso industrial em concreto armado e a execução de cobertura metálica com telhamento, o que justifica que a Administração exija atestados de capacidade técnica relacionados a esses núcleos executivos, sem extrapolar para exigências desnecessárias ou desconectadas do objeto.

A exigência de qualificação técnica deve ser formulada com pertinência e proporcionalidade, restringindo-se à comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Assim, os atestados eventualmente requeridos devem guardar correspondência com os serviços de maior relevância da obra, evitando transformar a fase de habilitação em verdadeira gincana documental. Licitação séria seleciona quem consegue executar; não quem coleciona papel sem utilidade prática.

Também constitui requisito da contratação o cumprimento, pela futura contratada, das normas de segurança do trabalho, medicina ocupacional, proteção ambiental, acessibilidade, qualidade dos materiais e regularidade da execução, incluindo o adequado gerenciamento do canteiro, fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e logística necessários ao pleno cumprimento do cronograma da obra. A documentação do empreendimento já contempla diretrizes de acessibilidade, sustentabilidade e manutenção da obra, o que reforça a necessidade de execução aderente a essas condicionantes.

A contratada deverá, ainda, assumir integral responsabilidade pela execução do objeto até sua completa entrega, respondendo pela solidez, segurança, qualidade e funcionalidade dos serviços executados, bem como por eventuais correções, ajustes ou reparos necessários decorrentes de vícios, defeitos ou inadequações construtivas, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Sob o aspecto da modelagem, a contratação exige execução sob regime compatível com a integralidade da solução, recomendando-se a adoção de empreitada por preço global, uma vez que a obra foi concebida como empreendimento uno, com escopo definido, quantitativos previamente estabelecidos e solução técnica integrada.

Essa modelagem é coerente com os documentos do processo, que tratam o objeto como meta única e com orçamento global definido.

Por fim, a contratação deverá observar os requisitos usuais de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos na Lei nº 14.133/2021, sempre em extensão necessária e suficiente para garantir que a futura contratada possua condições reais de executar a obra. O foco aqui tem que ser um só: contratar empresa que aguarde a bronca da execução, entregue o objeto e não vire problema no meio do caminho.

6. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades da presente contratação foi elaborada com base nos projetos técnicos, memorial descritivo, memória de cálculo, planta baixa e planilha orçamentária do empreendimento, todos desenvolvidos especificamente para a construção da pista de skate no Município de Timon/MA, na Fundação Cidadania, Parque União. Os quantitativos, portanto, não decorrem de projeção genérica ou aproximação abstrata, mas de aferição técnica do objeto efetivamente concebido para a área de intervenção, inclusive com medições aferidas em CAD, conforme indicado nas peças orçamentárias.

A solução projetada contempla, como núcleo principal da obra, a execução de 950,00 m² de piso industrial em concreto armado, com espessura de 12 cm e fck de 20 MPa, quantitativo que corresponde à área de intervenção prevista para o piso técnico da pista, abrangendo a base estrutural necessária para o uso esportivo intensivo. Esse quantitativo consta expressamente da planilha orçamentária e do memorial descritivo, que ainda destacam a necessidade de planicidade, resistência ao impacto e baixa abrasividade para adequada prática do skate.

No que se refere à cobertura, a estimativa prevê 975,00 m² de estrutura metálica e 975,00 m² de telhamento em telha de aço/alumínio, quantitativos vinculados à solução de cobertura concebida para proteção contra intempéries, ampliação da durabilidade do piso e viabilização do uso contínuo do equipamento. Tais serviços foram identificados, inclusive, como itens de relevância técnica do empreendimento, o que confirma sua centralidade dentro da solução executiva adotada.

A planta baixa do empreendimento indica, ainda, 713,00 m² de área específica da pista de skate e 64,00 m² de arquibancada, demonstrando a distribuição física dos ambientes projetados e reforçando que a estimativa das quantidades está associada à configuração espacial real do equipamento esportivo. Já o muro perimetral foi dimensionado em 60,00 metros lineares, com altura útil de 2,50 m e proteção tipo concertina, conforme prancha específica e memorial descritivo.

Além desses quantitativos centrais, a planilha contempla os serviços acessórios e preparatórios indispensáveis à execução integral da obra, tais como 4,50 m² de placa de obra, 950,00 m² de demolição de piso existente, 145,00 m³ de coleta e carga manual de entulho e 950,00 m² de lona plástica preta para proteção da base, todos compatíveis com a preparação do local e com a metodologia executiva adotada para a implantação do novo equipamento público.

No tocante à arquibancada e aos obstáculos, os quantitativos também foram incorporados ao orçamento e ao memorial descritivo como partes integrantes da solução única, não se tratando de elementos acessórios desvinculados do objeto principal. O memorial deixa claro que a proposta contempla intervenção estrutural completa, com execução de piso industrial, arquibancada, obstáculo estrutural, cobertura metálica e muro perimetral, totalizando investimento estimado de R\$ 598.960,69.

Desse modo, a estimativa das quantidades foi obtida a partir de base técnica idônea e compatível com o nível de detalhamento exigido para a contratação, refletindo fielmente o porte, a composição e a extensão da obra pretendida. Em bom português: aqui não tem quantitativo chutado, arredondado na conversa de corredor ou inventado para fechar planilha; há dimensionamento técnico vinculado aos documentos do empreendimento e à solução efetivamente escolhida pela Administração.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi apurada com base no orçamento de referência elaborado especificamente para a obra de construção da pista de skate no Município de Timon/MA, a ser implantada na Fundação Cidadania, Parque União, tomando por base os projetos, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composições unitárias que integram a fase preparatória. A ART juntada ao processo confirma, inclusive, a elaboração do projeto e do orçamento para esse empreendimento específico.

Conforme os documentos técnicos do processo, o valor global estimado para a contratação corresponde a R\$ 598.960,69 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), montante que contempla a execução integral da solução concebida, abrangendo serviços preliminares, demolição e execução de piso, arquibancada, cobertura metálica, implantação de obstáculos e muro perimetral. Esse valor consta expressamente do cronograma físico-financeiro e também do memorial descritivo do empreendimento.

A formação desse valor observou referências oficiais de custos de obras públicas, adotando-se como base o SINAPI/MA – 12/2025, SEINFRA/CE – 28 e ORSE/SE – 11/2025, sem desoneração, com incidência de BDI de 23,54% e encargos sociais de 112,73%, conforme indicado nas planilhas de composições unitárias anexadas ao processo. Há, ainda, declaração específica acerca da utilização de referência SINAPI com item atribuído São Paulo, atestando a manutenção do parâmetro por justificativa técnica local.

Do ponto de vista da composição financeira do empreendimento, verifica-se que a cobertura metálica representa a parcela mais relevante do orçamento, com valor de R\$ 282.129,30, equivalente a 47,10% do total estimado, seguida da etapa de demolição e execução de piso, no valor de R\$ 202.905,75, correspondente a 33,88% do orçamento. Na sequência, constam muro perimetral com R\$ 41.851,20 (6,99%), arquibancada com R\$ 37.198,01 (6,21%) e implantação de obstáculos com R\$ 20.972,56 (3,50%). Esses números mostram, sem rodeio, onde está o peso econômico real da obra e ajudam a justificar tanto a modelagem por preço global quanto as exigências técnicas ligadas aos serviços mais relevantes.

A estimativa, portanto, não decorre de simples pesquisa genérica de mercado ou de valor arbitrado por aproximação, mas de orçamento técnico estruturado a partir de quantitativos aferidos, composições unitárias, referências públicas de custos e compatibilização com as peças do projeto. Isso confere maior confiabilidade ao valor estimado e atende à lógica da fase preparatória prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a futura licitação seja instruída com base econômica idônea e suficiente.

Dessa forma, para fins de planejamento da contratação, fixa-se como valor estimado da contratação o montante de R\$ 598.960,69, correspondente ao custo global previsto para execução integral da obra de construção da pista de skate no Município de Timon/MA, nos termos dos documentos técnicos que instruem o processo.

8. Justificativa do Modelo de Contratação

O modelo de contratação adotado para o presente empreendimento é o de execução indireta, com contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para execução da obra de construção da pista de skate no Município de Timon/MA. Essa definição não foi aleatória: ela consta expressamente da declaração de planejamento da licitação juntada aos autos, a qual informa que o objeto será licitado em conjunto, como meta única, com forma de execução indireta e regime de execução por empreitada por preço global.

A escolha desse modelo se justifica, em primeiro lugar, pela própria natureza do objeto. A obra foi concebida como solução integrada, composta por piso industrial em concreto armado, arquibancada, cobertura metálica, obstáculos estruturais e muro perimetral, todos tecnicamente interdependentes e voltados à entrega de um único equipamento público funcional. O memorial descritivo deixa claro que a proposta contempla intervenção estrutural completa na Fundação Cidadania, com todos esses elementos reunidos em uma única solução executiva, totalizando investimento estimado de R\$ 598.960,69.

Nesse contexto, a contratação por empreitada por preço global mostra-se a mais adequada porque o objeto possui escopo previamente definido, quantitativos estimados a partir de projeto e memória de cálculo, além de solução técnica suficientemente delimitada. A própria planilha orçamentária demonstra que os serviços foram mensurados com base em quantitativos específicos, inclusive com aferições em CAD, o que confere previsibilidade ao conjunto da obra e permite a contratação por preço certo e total para entrega do empreendimento concluído. Além disso, a adoção de empreitada por preço global favorece a responsabilização unitária da contratada pela execução do objeto como um todo, evitando fragmentação indevida da obra, sobreposição de responsabilidades, conflitos de interface entre diferentes executores e dificuldades de compatibilização entre etapas construtivas. Em obra desse tipo, repartir artificialmente a execução pode virar bagunça cara: um mexe no piso, outro na cobertura, outro no muro, e no fim ninguém assume o problema inteiro. Aqui, o interesse público pede justamente o contrário: um responsável pela entrega global da solução.

A execução indireta por empresa especializada também se impõe em razão da complexidade técnica e operacional dos serviços. O processo já registra ART específica para elaboração de projeto, orçamento e fiscalização da construção da pista de skate, evidenciando que a obra demanda suporte técnico formal e acompanhamento profissional habilitado. Soma-se a isso o fato de que os itens mais relevantes da contratação concentram-se em serviços típicos de engenharia, como execução de piso industrial em concreto armado e estrutura metálica de cobertura com telhamento, o que reforça a necessidade de contratação de empresa com capacidade técnica compatível.

O modelo adotado também se harmoniza com o cronograma físico-financeiro e com a lógica de execução do empreendimento, que distribui os serviços em etapas sucessivas e interdependentes ao longo de 180 dias, mantendo unidade de planejamento, sequenciamento e responsabilização. A planilha evidencia, ainda, que a cobertura metálica e o piso industrial concentram a maior parte da materialidade e do custo do objeto, o que torna ainda mais relevante preservar a unidade contratual da execução.

Outro ponto que sustenta o modelo é a destinação pública permanente do empreendimento. A área de intervenção foi formalmente declarada como bem público de uso comum do povo, e o Município assumiu a responsabilidade pela manutenção, operação, guarda e conservação da obra durante e após sua execução. Isso reforça que a contratação deve buscar solução estável, durável, tecnicamente controlada e plenamente apta à entrega final do equipamento, e não mera soma dispersa de serviços isolados.

Portanto, o modelo de contratação por execução indireta, com empreitada por preço global e licitação do objeto em conjunto, como meta única, revela-se o mais adequado para atender à necessidade administrativa identificada, assegurando coerência entre planejamento, orçamento, solução técnica, responsabilização contratual e entrega final do equipamento público de esporte e lazer. É o modelo que melhor conversa com o projeto, com o interesse público e com a realidade da obra. O resto seria inventar dificuldade onde o processo já está tecnicamente amarrado.

9. Forma de Seleção do Fornecedor

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na execução de obra de engenharia destinada à construção de pista de skate no Município de Timon/MA, a forma de seleção do fornecedor mais adequada é a concorrência, em sua forma eletrônica, a ser processada nos termos da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço, tendo em vista a existência de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos suficientes para definição objetiva da solução a ser contratada. A documentação técnica do processo evidencia que se trata de intervenção estrutural completa, abrangendo piso industrial, arquibancada, cobertura metálica, obstáculo estrutural e muro perimetral, caracterizando típico objeto de obra pública.

A adoção da concorrência eletrônica se justifica pela natureza do objeto, pela necessidade de assegurar disputa ampla, transparente e isonômica entre licitantes potencialmente aptos à execução da obra, e pela compatibilidade desse procedimento com contratações de engenharia em que há escopo técnico previamente definido e orçamento estimado pela Administração. No caso concreto, o empreendimento já possui solução técnica estruturada, orçamento de referência, ART de projeto e fiscalização, definição de execução indireta e regime de empreitada por preço global, o que permite a deflagração do certame com parâmetros objetivos e adequados à seleção da proposta mais vantajosa.

O critério de julgamento recomendado é o de menor preço global, em razão da modelagem adotada para a contratação, que prevê a licitação do objeto em conjunto, como meta única, sob regime de empreitada por preço global. Essa forma de julgamento é a que melhor se harmoniza com a natureza unitária e integrada da obra, evitando fragmentação indevida da execução e permitindo a responsabilização integral da futura contratada pela entrega final do equipamento público.

Ressalte-se que, embora a declaração de planejamento juntada ao processo tenha indicado "utilizará pregão", o enquadramento jurídico mais coerente com os elementos técnicos disponíveis é o de concorrência eletrônica, justamente porque o objeto não se limita a serviço comum de engenharia, mas envolve obra de engenharia com execução estrutural completa e entrega de equipamento público finalizado. Em processo de licitação, nome errado na modalidade não é detalhe cosmético; é ponto que pode contaminar a condução do certame se não for corrigido na fase preparatória.

Dessa forma, conclui-se que a seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de concorrência eletrônica, do tipo menor preço global, observadas as exigências de habilitação compatíveis com o porte e a complexidade da obra, bem como os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A execução da obra de construção da pista de skate no Município de Timon/MA, embora voltada à implantação de equipamento público de relevante interesse social e esportivo, pode gerar impactos ambientais típicos de intervenções de engenharia de pequeno e médio porte, especialmente durante a fase de execução dos serviços. O empreendimento compreende intervenção estrutural completa, com execução de piso industrial, arquibancada, cobertura metálica, obstáculo estrutural e muro perimetral, o que naturalmente envolve movimentação de materiais, demolições localizadas, preparo de base, uso de concreto, estrutura metálica, pinturas e transporte de insumos.

Entre os principais impactos ambientais potenciais da execução, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e particulados, produção de ruídos temporários, consumo de água e energia no canteiro, movimentação de veículos e materiais, além do risco de descarte inadequado de resíduos sólidos e sobras de

insumos. A própria planilha orçamentária evidencia a existência de demolição de piso existente e coleta/carga de entulho, o que reforça a necessidade de gerenciamento adequado dos resíduos produzidos na obra.

Também merece destaque a necessidade de preservação das condições de drenagem e estabilidade da área de intervenção. O memorial descritivo estabelece expressamente que a execução deverá garantir adequada drenagem, planicidade do piso, segurança estrutural, durabilidade dos materiais e estabilidade da cobertura metálica, diretrizes que possuem evidente reflexo ambiental e funcional, sobretudo para evitar degradação precoce do equipamento, erosões superficiais, empoçamentos e desconformidades construtivas que ampliem impactos futuros.

Como medidas mitigadoras, a futura contratada deverá adotar, durante toda a execução, práticas de organização e controle do canteiro, segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, remoção periódica de entulho, acondicionamento correto de materiais e descarte regular de sobras de concreto, aço, embalagens, tintas e demais insumos. Deverá, ainda, controlar a dispersão de poeira mediante umidificação do local, quando necessário, e adotar rotinas de limpeza da área e do entorno imediato da obra, especialmente em fases de demolição, corte, transporte e concretagem. Essas medidas são compatíveis com os serviços efetivamente previstos no orçamento, inclusive aqueles que envolvem demolição, piso de concreto e estrutura metálica.

Quanto aos ruídos e à movimentação operacional, deverão ser observadas medidas de mitigação como limitação das atividades mais ruidosas aos horários adequados de trabalho, uso correto de equipamentos e maquinários, manutenção preventiva dos instrumentos utilizados e sinalização da área de intervenção, de modo a reduzir transtornos à vizinhança e assegurar segurança aos usuários do entorno. A localização do empreendimento em área pública urbana, na Fundação Cidadania, no Parque União, exige esse cuidado operacional.

Do ponto de vista de sustentabilidade do uso futuro, a solução adotada contribui para a durabilidade do equipamento e para a redução de intervenções corretivas frequentes, na medida em que foi projetada com cobertura metálica para proteção contra intempéries, piso industrial em concreto armado para uso intensivo e previsão de manutenção e conservação pelo Município após a conclusão da obra. A documentação do processo registra, inclusive, responsabilidade formal da Prefeitura pela manutenção, operação, guarda e conservação do empreendimento durante e após a execução, o que funciona como medida mitigadora de longo prazo contra degradação física, descarte irregular e abandono do espaço público.

Além disso, o processo contém declaração de conformidade em acessibilidade e ART com menção expressa ao cumprimento das normas técnicas aplicáveis, o que reforça que a execução deverá observar não apenas requisitos construtivos, mas também condicionantes de uso seguro, inclusivo e socialmente sustentável.

Assim, conclui-se que os impactos ambientais associados ao empreendimento são controláveis, localizados e mitigáveis, desde que a execução observe boas práticas de engenharia, gerenciamento adequado de resíduos, controle operacional do canteiro, preservação das condições de drenagem e cumprimento das obrigações de

manutenção e conservação do equipamento público. Em resumo: a obra pode gerar impacto, como toda obra gera, mas não há nada aqui fora do normal — o segredo está em executar direito, controlar o canteiro e não tratar o tema ambiental como enfeite de documento.

11. Viabilidade da Contratação

A contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e de interesse público, tendo em vista que o processo já dispõe de elementos suficientes para demonstrar a adequação da solução escolhida à necessidade administrativa identificada.

Sob o aspecto técnico, a viabilidade está evidenciada pela existência de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro e ART específica para elaboração de projeto, orçamento e fiscalização da obra, todos voltados à construção da pista de skate no Município de Timon/MA. A documentação técnica descreve solução completa para implantação do equipamento, contemplando piso industrial, arquibancada, cobertura metálica, obstáculo estrutural e muro perimetral, com observância às normas técnicas aplicáveis.

A viabilidade operacional também se encontra demonstrada, uma vez que o empreendimento será executado em área pública formalmente declarada como bem de uso comum do povo pertencente ao Município de Timon/MA, localizada na Fundação Cidadania, no Parque União, o que assegura disponibilidade da área e compatibilidade da intervenção com a finalidade pública pretendida. Além disso, há declaração expressa de que o Município se responsabilizará pela manutenção, operação, guarda e conservação dos serviços vinculados ao empreendimento, inclusive durante e após a execução da obra.

No aspecto orçamentário-financeiro, a contratação apresenta viabilidade em razão da existência de orçamento de referência tecnicamente estruturado, com valor global estimado em R\$ 598.960,69, elaborado com base em referências oficiais de custos e cronograma físico-financeiro definido. Também consta declaração de sustentabilidade do empreendimento, pela qual o Município afirma possuir condições orçamentárias e meios para garantir o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção.

Do ponto de vista da modelagem da contratação, a solução foi concebida para licitação em conjunto, como meta única, sob execução indireta e regime de empreitada por preço global, arranjo compatível com a natureza integrada da obra e com a necessidade de responsabilização unitária pela entrega final do equipamento público. O memorial descritivo, inclusive, afirma expressamente que a solução apresentada demonstra viabilidade técnica, durabilidade estrutural e relevante interesse público.

Há, ainda, demonstração de viabilidade social e funcional, pois a obra busca atender demanda concreta por espaço público adequado à prática de skate, reduzindo o uso inadequado de vias e praças e promovendo inclusão social, incentivo ao esporte, valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida. Também foi declarada

a conformidade do projeto com os requisitos de acessibilidade, o que reforça a aptidão do empreendimento para uso público seguro e inclusivo.

Diante disso, conclui-se que a contratação é plenamente viável, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória e a adoção das providências necessárias à deflagração do competente procedimento licitatório, com vistas à contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da pista de skate no Município de Timon/MA.

Timon/MA, 12 de março de 2026.

Kelrison de Sousa Santos